

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CAIXA PARTICIPAÇÕES  
S/A - CAIXAPAR, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017****CNPJ: 10.744.073/0001-41****NIRE: 53300010277**

Aos 28 dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 13 horas realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da acionista única da CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, em primeira convocação, na sede social da empresa, em Brasília-DF, com a presença de sua acionista única, Caixa Econômica Federal, possuidora da integralidade das ações ordinárias, a qual assina o Livro de Presenças, representada por Gilberto Magalhães Occhi, brasileiro, divorciado, economiário, portador da carteira de identidade nº 3.434.955-3, SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 518.478.847-68, residente e domiciliado na SQN 110, Bl. H, Ap 405, em Brasília/DF. Instalada a Assembleia pelo Senhor Presidente, Gilberto Magalhães Occhi, convidou-se a Senhora Marciana Queiroz Figueiredo dos Reis para atuar como Secretária, escolhida pelo acionista único da CAIXAPAR. Dispensada a publicação de Edital de Convocação, é apresentada à Assembleia as seguintes matérias para deliberação, constantes na Ordem do dia: (i) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2016; (ii) Remuneração Global dos Dirigentes e Conselheiros da CAIXA Participações S.A. – RGD 2017/2018 e demonstrativo das despesas realizadas no período de abril/2016 a março/2017; (iii) Alteração do Estatuto Social da Caixa Participações S.A.; (iv) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da CAIXA Participações S.A.; (v) Eleição dos membros do Conselho de Administração da CAIXA Participações S.A.. Apreciados os assuntos, foi decidido o quanto segue: I – **Aprovar** os balancetes referentes ao 4º trimestre de 2016 e o Relatório de Administração do Exercício de 2016, com as respectivas Demonstrações Financeiras da CAIXAPAR do exercício de 2016; II – **Aprovar** a Remuneração Global dos Dirigentes e Conselheiros da CAIXA Participações S.A. – RGD 2017/2018 e demonstrativo das despesas realizadas no período de abril/2016 a março/2017, nos termos do Ofício nº 30807/2017-MP, descrito conforme segue: II.a) fixar em até R\$ 4.306.398,11 a remuneração global a ser paga aos administradores, no período compreendido entre abril deste ano e março do ano seguinte; II.b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pelo SEST; II.c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual; II.d) vedar o pagamento da gratificação natalina, salvo se houver manifestação favorável final e transitada em julgado proveniente do TCU no Processo nº 03000.003329/2016-96; II.e) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; II.f) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base; II.g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive

ATA AGOE - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da CAIXAPAR – 28 ABR 2017



benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei 6404/76, art.152; **II.h)** condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes do Programa de Metas Corporativas, ainda pendente de aprovação pelo SEST; **II.i)** aplicar a redução de todas as parcelas diferidas e ainda não pagas de RVA's de exercícios anteriores, considerando que houve prejuízo, nos termos da legislação vigente; **II.j)** condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente. **III – Aprovar** as alterações do Estatuto Social da Caixa Participações S.A., nos termos do Ofício Circular nº 101/2017-MP, descrito conforme segue: **III.a)** modificar o prazo de atuação do Conselho Fiscal para 2 (dois) anos, permitida 2 (duas) reconduções consecutivas, conforme estabelece o art.24, inciso IX, do Decreto nº 8.945/16; **III.b)** estabelecer prazo de gestão unificada para o Conselho de Administração e para a Diretoria-Executiva, com duração de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções consecutivas, nos termos do art.13, inciso VI da Lei 13.303/2016. **IV – Eleger** os membros do Conselho Fiscal da CAIXAPAR, conforme a seguir:  
**IV.a) Eleger**, como membro titular do Conselho Fiscal da CAIXAPAR, indicado pelo Ministério da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional, em substituição ao Sr. Alex Fabiane Teixeira, a Sra. Sarah Tarsila Araújo da Silva, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 2140553 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 006.693.671-33, residente e domiciliada na SHTQ Qd.03 cj.02 casa 07 Taquari, Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso IX, do Decreto nº 8.945/16; **IV.b) Reeleger**, como membro suplente do Conselho Fiscal da CAIXAPAR, indicado pelo Ministério da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional, a Sra. Márcia Fernanda de Oliveira Tapajós, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da cédula de identidade nº 2461240 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 645.562.121-20, residente e domiciliada na SQN 108, Bloco K, Apto 601, Asa Norte, Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso IX, do Decreto nº 8.945/16; **IV.c) Reeleger**, como membro titular do Conselho Fiscal da CAIXAPAR, indicado pela controladora Caixa Econômica Federal, o Sr. Fábio Soares da Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 96.1.20141.0 CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.957.177-50, residente e domiciliado na SQS 208, Bloco K, Apto 201, Asa Sul, Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso IX, do Decreto nº 8.945/16; **IV.d) Reeleger**, como membro suplente ao indicado da controladora, o Sr. Reinaldo Luis Rocha, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade nº 7378814 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 975.387.106-63, residente e domiciliado na SQSW 101, Bloco J, Apto 606, Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso IX, do Decreto nº 8.945/16; **IV.e) Reeleger**, como membro titular do Conselho Fiscal da CAIXAPAR, indicado pela controladora, o Sr. Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador da cédula identidade nº 225.6672 – SSP/PB, inscrito no CPF sob nº



847.047.804-49, residente e domiciliado na SQN 212, Bloco F, apto 307 – Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso IX, do Decreto nº 8.945/16; V – Eleger os membros do Conselho de Administração da CAIXAPAR, conforme a seguir: V.a) Reelegger, como membro do Conselho de Administração da CAIXAPAR indicado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Sr. André Nunes, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 056.339.253-9, MD e inscrito no CPF sob nº 540.311.689-34, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Athenas, Módulo B, casa 01, Grande Colorado, em Sobradinho/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16; V.b) Reelegger, como membro do Conselho de Administração da CAIXAPAR, o Sr. Osvaldo Garcia, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade 2847611 SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 538.650.146-15, residente e domiciliado na SHN Quadra 05, bloco I, apto. 1122, Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16; V.c) Reelegger, como membro Presidente do Conselho de Administração da CAIXAPAR, o Sr. Gilberto Magalhães Occhi, brasileiro, divorciado, economiário, portador da carteira de identidade nº 3.434.955-3, SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 518.478.847-68, residente e domiciliado na SQN 110, Bl. H, Ap 405, em Brasília/DF, para mandato de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art.24, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do acionista único da CAIXA Participações S/A, da qual eu, Marciana Queiroz Figueiredo dos Reis, Consultora Matriz, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme é assinada por mim e pelo Senhor Gilberto Magalhães Occhi, Presidente da Assembleia e Representante da Caixa Econômica Federal.

Gilberto Magalhães Occhi  
Presidente da Assembleia

Marciana Q. Figueiredo dos Reis  
Marciana Queiroz Figueiredo dos Reis  
Secretária da Assembleia

Gilberto Magalhães Occhi  
Presidente da Caixa Econômica Federal

